



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LAGOA NOVA, E A EMPRESA VELHA  
GRÁFICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB  
O Nº 04.664.811/0001-48

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NO(A) AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.182.313/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO. LUCIANO SILVA SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 854.431.154-72, RESIDENTE NA CIDADE LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA VELHA GRAFICA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.664.811/0001-48, SEDIADO(A) NA RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 50 – BAIRRO CENTRO – TAPEJARA/RS - CEP: 99.950-000, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) MARCELO SIMONI, PORTADOR(A) DO CPF Nº 977.786.130-34, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGENDAS PERSONALIZADAS CONTENDO O PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2024, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES E CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Dispensa Eletrônica nº 002/2024-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: VELHA GRAFICA LTDA                                                          |                                                                                                                                         |      |                   |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-----------------|
| CNPJ: 04.664.811/0001-48                                                             |                                                                                                                                         |      |                   |                 |
| ENDEREÇO: RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 50 – BAIRRO CENTRO – TAPEJARA/RS - CEP: 99.950-000 |                                                                                                                                         |      |                   |                 |
| ITEMS                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | UNID | VALOR DO ITEM R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 001                                                                                  | PLANNER AGENDA PERSONALIZADA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO SER PRODUZIDA CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO | 260  | 63,80             | 16.588,00       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10



DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| PELA SME: CAPA 36,4X24,4CM, TAMANHO DA CAPA FINAL: 14,2X20,4CM (ÁREA DE IMPRESSÃO) COM TAMANHO REAL FINAL DEVE SER 18,2X24,4CM; 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G; PAPELÃO: 14,2X20,4CM, EM IMPRESSÃO EM PAPELÃO 22G; GUARDA: 14X20CM, 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G; MIOLO: 204 PGS, 14X20CM, 4X4 CORES, TINTA COMUM EM PAPEL OFFSET 75G CTP INCLUSO. REFILADO INTERCALADO, COM WIRE-O, LADO WIRE (CM) 21, QT. ANÉIS POR UN. 17, COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, NRO LADOS 1 (UMA) CAPA ENCADERNADAS COM O PLANEJAMENTO OFICIAL DA SME QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS SEUS PROFISSIONAIS. |  |  |           |
| VALOR TOTAL: 16.588,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  | 16.588,00 |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10



DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicado multa com o percentual descrito a seguir):

a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024



6.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, disponibilizado juntamente com o edital no Portal de Compras Públicas.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, em 21 de março de 2024

LUCIANO SILVA SANTOS  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA/RN  
CONTRATANTE

VELHA GRAFICA LTDA  
CNPJ: 04.664.811/0001-48  
CONTRATADO